



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### PROJETO DE LEI N.º 007/22,

#### AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$516.224,12 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	265.000	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURID	92	265.000	117.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	265.000	100.000,00
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	268.000	59.612,06
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	269.000	59.612,06
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURID	92	268.000	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURID	92	269.000	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	268.000	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	269.000	25.000,00

**TOTAL** **R\$ 516.224,12**

**Art. 2º** O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do saldo do FUNDEB.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**MENSAGEM**  
OF. GP. N°007/2022

Ilha Comprida, 13 de janeiro de 2022.

**Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de dotação de superávit dos recursos do FUNDEB conforme art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020, até 10% dos recursos pode ser reconduzido para o próximo exercício, como este Município ficou acima dos 70% na folha do magistério, o restante está dentro dos 30%, desta forma não deve ser utilizado em folha de pagamento dos profissionais da educação.

A presente criação de dotação será utilizada para estrutura e manutenção das unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP**

DATA: 13/01/2022